



## **ADENDO AO EDITAL DA DISPENSA Nº 22/2025**

**Processo Administrativo: 45/2025**

**Dispensa Eletrônica: 22/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução do projeto de drenagem na fazenda Arco Íris – construção de vertedouro da barragem Arco Íris, para o controle de águas em excesso no município de Anaurilândia/MS.

O Município de Anaurilândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de Dispensa Eletrônica: 22/2025 passa a conter as seguintes inclusões:

### **1. TERMO DE REFERÊNCIA:**

Informa-se que não houve alteração nos itens do Termo de Referência. Contudo, será inserido no item 8, o seguinte texto:

**8.2.** A contratada obriga-se, como condição essencial à execução dos serviços objeto deste contrato, a realizar o preenchimento diário do Diário de Obras por meio do sistema eletrônico fornecido pela Contratante, acessível mediante login e senha.

**8.2.1.** No ato da assinatura contratual, a empresa contratada deverá indicar formalmente o nome completo, CPF e e-mail do responsável técnico designado para o preenchimento do Diário de Obras. A esse profissional será atribuída senha individual e intransferível de acesso ao sistema. O representante legal da empresa também receberá acesso para acompanhamento em tempo real da execução dos serviços, produção, avanço físico, medições e respectivas aprovações.

**8.2.2.** O preenchimento deverá ser realizado diariamente, de forma precisa, completa e fidedigna, contendo todas as informações exigidas pelo sistema e demais ocorrências relevantes à fiscalização da obra.

**8.2.3.** A omissão no preenchimento sujeitará a contratada à notificação formal para regularização no prazo de até 3 (três) dias úteis. Persistindo a irregularidade, ficará suspensa a liberação de medições e, por consequência, dos pagamentos correspondentes, até a devida regularização.

**8.2.4.** O descumprimento reiterado ou injustificado desta obrigação, bem como o não atendimento à notificação prevista no parágrafo anterior, poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais, inclusive a rescisão unilateral por parte da Contratante, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

### **2. MINUTA CONTRATUAL:**

Informa-se que não houve alteração nos itens da Minuta Contratual. Entretanto, por consequência da inclusão no Termo de Referência, o conteúdo acima também será incluído na minuta contratual, na cláusula sexta, como item **“6.3 – Do Diário de Obras Digital”**, com a mesma redação e efeitos jurídicos, passando a compor parte integrante do futuro contrato a ser celebrado com o adjudicatário.



### 3. EDITAL:

Informa-se que não houve alteração nos itens do Edital. Contudo, será inserido o ANEXO VII, qual seja **“DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMETIMENTO COM O DIÁRIO DE OBRAS DIGITAL”**, com o seguinte texto:

(Razão Social da Empresa Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede à (endereço completo), por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, declarar para fins de participação no processo licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº 22/2025, que:

1. Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com as obrigações previstas no Termo de Referência, especificamente quanto à obrigatoriedade de utilização do Diário de Obras Digital;
2. Compromete-se, caso contratada, a cumprir rigorosamente todas as determinações estabelecidas quanto à utilização do sistema digital de Diário de Obras fornecido pela Contratante, incluindo, mas não se limitando a:
  - a) A indicação formal, no ato da assinatura do contrato, do responsável técnico pelo preenchimento do Diário de Obras, com os dados exigidos para habilitação no sistema (nome completo, CPF e e-mail);
  - b) A realização do preenchimento diário, completo, fidedigno e atualizado de todas as informações exigidas pela plataforma eletrônica da Contratante;
  - c) A ciência de que o descumprimento injustificado da obrigação poderá ensejar a suspensão de medições, bloqueio de pagamentos e aplicação das penalidades contratuais, incluindo a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, nos termos do edital.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos a presente.

Local, data.

Considerando que não se trata de modificação que pode impactar a formulação das propostas e/ou suas condições, a abertura da sessão pública permanece na mesma data e horário, qual seja em 09/05/2025, às 10 h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: [licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br) telefone (67) 3445-1110, ou presencialmente no endereço: Rua Anaurilissia, nº 1182 – Centro – CEP: 79.770-000 – Anaurilândia/MS.

Publique-se.

Anaurilândia/MS, 07 de maio de 2025.

**José Fonseca Neto**  
**Agente de Contratação**